

Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Setor de Educação Profissional e Tecnológica
Núcleo de Concursos
Retificação nº 02/2022 - Ato de Retificação do Edital nº 59/2021

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), instituído em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna públicas as retificações a seguir, das normas que regem o processo seletivo para preenchimento das vagas ofertadas para o ano de 2022, destinadas ao curso **Técnico em Petróleo e Gás Integrado ao Ensino Médio** do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT).

1. DA ALTERAÇÃO NO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

Após a análise do cenário epidemiológico e com a mudança nas regras de distanciamento apresentadas pelo Governo do Estado, o Núcleo de Concursos atualiza e torna público as alterações em seu Protocolo de Biossegurança, nos termos abaixo:

- 1.1 Itens suprimidos:
- 9.1.2 A aferição de temperatura será realizada no portão de acesso aos locais de prova e, em preservação à integridade de todos os candidatos e da equipe de aplicação da prova, não será permitida a entrada de candidato que apresente temperatura corporal igual ou maior que 37,1°C.
- 1.2 Itens suprimidos: ANEXO I – DA CARTILHA DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA
8. Os candidatos serão submetidos a medição de temperatura, vedada a entrada daqueles que eventualmente acusarem temperatura de 37,1°C ou mais. Também não será permitida a entrada de pessoas com evidentes sintomas respiratórios ou de síndrome gripal.
9. Fitas de cores chamativas em paredes e no chão indicarão direções e layout de ocupação da área nos casos em que o candidato tenha de aguardar autorização para entrar nas salas de prova, sendo indicado o local exato em que cada um deve parar, respeitados os limites de distanciamento legalmente previstos.
- (...)
- 11.1 As salas trarão a indicação da quantidade de pessoas que deverão ocupá-las, tendo como referência o distanciamento de no mínimo 1,0 metro entre as carteiras.
- (...)
- 11.3 Candidatos que pertençam ao grupo de risco serão alocados em sala especialmente designada para essa condição.
- 11.4 Gestantes e lactantes serão alocadas em sala específica.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 59/2021 e Editais ou Retificações complementares.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, 13 de janeiro de 2022.

Profª. Drª. **Maria Josele Bucco Coelho**
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR